

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 941391/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIAScrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", nesta capital, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração - SPOA, o SenhorFERNANDO MAGALHÃES SOARES PIN,Toomeado pela Portaria GM/MAPA nº 1.756, de 23/02/2023, publicada no DOU de 24/02/2023, Edição: 38, Seção: 2 - Página 1, e no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria MAPA nº 609, de 23/08/2023, publicada no DOU nº 24/08/2023, Edição: 162, Seção: 1 - Página 11, e aCOOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 85.223.022/0001-73, com sede na na Rua Montevideu, 2135-E, Sala 02, Chapecó/SC, CEP: 89.805-750, doravante denominadoSC, representado neste ato pela sua Presidente, o Senhor LUCÍDIO RAVANELLO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1788768 SSP/SC e do CPF nº 560.518.249-87, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, consoante o processo administrativo nº 21000.035048/2023-11, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por fim a prorrogação "de ofício" do **Termo de Fomento nº** 941391/2023 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA e a COOPERATIVA CENTRAL REFORMA AGRÁRIA.

PARÁGRAFO ÚNICOO apostilamento de que trata no caput é motivado pelas razões e conclusões constantes das manifestações exaradas na Nota Técnica n° 15/2024/DIAE COPI-CGPI/COPI-CGPI/SPOA/SE/MAPA, e funda-se na Cláusula Sétima, Subcláusula Primeira, XIII, do Instrumento do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Termo de Fomento nº **941391/2023** vigerá até **23/10/2024**, para execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO. A vigência deste Termo de Fomento poderá ser prorrogada, mediante termo de apostilamento, fundamentado no Art. 55, da Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014, o qual que aduz: "A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado".

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do **Termo de Fomento nº 941391/2023**, não especificamente alteradas por este Termo.

Assina o Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração - SPOA o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Termo de Fomento nº 941391/2023 para todos os fins legais e de direito.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO SUBSECRETÁRIO DE ORCAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO**, **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 19/01/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do <u>Decreto n° 10.543, de 13</u> de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador externo.php?
acesso externo=0, informando o código verificador 33236940 e o código CRC E67F55E3.

Referência: Processo n° 21000.035048/2023-11 SEI n° 33236940